LEI Nº. 5.371 DE 22/08/2014

DENOMINA SERVIDÃO ANGELA MOHR

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Servidão Angela Mohr** a via pública que tem início na Rua Matias Müller, próximo e do lado contrário à Rua Matin Francis Filhos, no Bairro Piedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento